



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano VIII • Nº 1.307 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai, Matrícula Funcional nº 5313, para participar da cerimônia de assinatura de Termo de Cooperação Técnica e de Convênio entre Estado e Municípios, referente à administração e aumento de repasse de recursos para o transporte escolar, no dia 11 de janeiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita, que irá participar de cerimônia de assinatura de Termo de Cooperação Técnica e de Convênio entre Estado e Municípios, referente à administração e aumento de repasse de recursos para o transporte escolar, no dia 11 de janeiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de reunião com o Secretário de Indústria e Comércio, sobre demandas do Município, no dia 19 de janeiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (meia) diária**, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para acompanhar a Prefeita, que irá participar de reunião com o Secretário de Indústria e Comércio, sobre demandas do Município, no dia 19 de janeiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Oscimar Lopes Barbosa** - Secretário Municipal de Articulação Institucional e Desenvolvimento, Matrícula Funcional nº 5335, para participar de reunião com o Secretário de Indústria e Comércio, sobre demandas do Município, no dia 19 de janeiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Riavan Santana Barbosa** - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, Matrícula Funcional nº 6106, para participar de reunião com o Secretário de Indústria e Comércio, sobre demandas do Município, no dia 19 de janeiro de 2022, em Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal **Erivan Bezerra Pereira**, Matrícula Funcional nº 0897, para participar de Curso de Arbitragem junto à Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal **Sr. Nildo Sales**, Diretor de Esporte, para participar de Curso de Arbitragem junto à Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 27,28,29 e 30 de janeiro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento
Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor municipal **Sr. Gesley Borges Aristides**, Assessor Técnico de Planejamento, Matrícula nº 5645, para participar de Curso de Arbitragem junto à Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 27,28,29 e 30 de janeiro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 12/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Bruno Henrique de Paula Dobler** – Educador Físico, Matrícula Funcional nº 1904, para participar de Curso de Arbitragem junto à Federação Tocantinense de Futebol, nos dias 27,28,29 e 30 de janeiro de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OFÍCIO NOTIFICATÓRIO Nº01/2022.**

Guaraí (TO), 25 de janeiro de 2022.

À Empresa: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 40.274.237/0001-85)
Sra. **Carla Eva Prichoa** – CPF/MF nº 997.159.020-49
(Representante da empresa)
End.: Rua Jacinta Godoy, nº 390, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS

Fones: (54) 9 9627-6865

Ref.: **Notificação para cumprimento de obrigação – entrega de produtos.**

Prezado(a) Senhor(a),

A par de cumprimenta-lo, e objetivando evitar a aplicação das sanções/penalidades insertas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.420/02 e,

CONSIDERANDO que Vossa Empresa participou do certame licitatório – Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônico, para registro de preços, referente ao Edital de nº 37/2021, processo Administrativo Licitatório nº 1924/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Editalício;

CONSIDERANDO que o Edital nº 37/2021 foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (nº 162, de 26/08/2021), Diário Oficial do Estado – DOE (nº 5917, de 26/08/2021) e Diário Oficial do Município – DOM (nº 1215, de 26/08/2021) dando ampla publicidade para conhecimento do referido certame licitatório e todos aqueles que interessassem participar;

CONSIDERANDO o credenciamento para participação do certame licitatório e a proposta de preços apresentadas pela empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na Sessão pública ocorrida na data 09/09/2021, para processamento do Pregão Eletrônico, com o devido registro de preços dos itens classificados;



CONSIDERANDO o Termo de Homologação e Adjudicação do certame licitatório, Processo Administrativo nº 1924/2021, que se deram em 06/10/2021;

CONSIDERANDO a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 129/2021 pelo representante legal da fornecedora CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Sra. Carla Eva Prichoa, na data 07 de outubro de 2021, constando os itens da qual sagrou-se vencedora (fls. 3841/3843);

CONSIDERANDO as Ordem de Compras nº 13828 e 13920, datadas em 09 de novembro de 2021 e 19 de novembro de 2021, respectivamente, sendo estas encaminhadas à empresa no dia 16 e 24 do mesmo mês;

CONSIDERANDO a recusa da empresa em fornecer os itens requeridos em ordem de compra, não havendo manifestação de justificativa plausível para o seu inadimplemento;

Verifica-se que houve descumprimento das cláusulas editalícias e seus anexos, notadamente a Ata de Registro de Preços nº 129/2021, tendo em vista que a fornecedora CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não entregou os itens registrados quando solicitados.

Sendo assim, aproveitando desta oportunidade, solicitamos pela continuidade das obrigações pactuadas por essa empresa, conforme dispõe o Item 8 do Termo de Referência. Confira:

8. PRAZO DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações no termo referencial anexo ao Edital e proposta, da seguinte forma;

§1º **A CONTRATADA deverá providenciar a entrega em no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento, contendo os itens e a quantidade total do pedido a ser fornecida pelo licitante;** deverá ser entregue de 13h30 até às 17h30 do dia combinado dentro do prazo estabelecido no seguinte endereço: Av. Goiás, nº 1338 – Centro, CEP 77700000, Guaraí-TO [...]

§5º Verificada a não-conformidade do requerido, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas na lei 8666/93 e na lei 10520 de 17 de julho de 2002.

Pelo descumprimento contratual, seja pela inexecução parcial ou total, há a previsão, consoante os dispositivos legais e consignados no Edital e Termo de Referência, conforme reproduzidos abaixo:

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

[...]

20.1.6. não mantiver a proposta;

[...]

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o município de Guaraí/TO e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Deste modo, notifica-se a fornecedora CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através de seu representante, para que MANTENHA A OBRIGAÇÃO PACTUADA, sob pena de aplicação das penalidades constantes nos itens do Edital acima exaradas, bem como as existentes na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93.

Sem mais.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 002/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao servidor Sebastião Mendes de Sousa, nomeado no cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 5321, para participar da reunião da ATM e da SEDUC, que acontecerá no dia 26/01/2022, em Palmas – TO, com o objetivo de tratar de assuntos referentes a implantação de novos cursos EAD no Polo de Educação à Distância em Guaraí – TO, conforme Convite anexo.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAI – TO comunica a RETIFICAÇÃO na Ata de Registro de Preços 016/2021, Clausula dois dos preços, especificações e quantitativos.

ONDE SE LÊ:

Item	Total	Un.	Descrição do objeto licitado	Marca	V. Unit	V. Total
49	20	UN.	Mesa reunião redonda, material: madeira MDF, diâmetro: 120 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: sapatas reguladoras de nível, cor estrutura: grafite, acabamento bordas: arredondadas, chanfradas 180°, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: pintura em epóxi.	NOBRE	552,00	11.050,00

LEIA-SE:

Item	Total	Un.	Descrição do objeto licitado	Marca	V. Unit	V. Total
49	20	UN.	Mesa reunião redonda, material: madeira MDF, diâmetro: 120 cm, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: cinza argila, características adicionais: sapatas reguladoras de nível, cor estrutura: grafite, acabamento bordas: arredondadas, chanfradas 180°, tipo estrutura: tubo central, acabamento estrutura: pintura em epóxi.	NOBRE	552,50	11.050,00

Guaraí, 25 de janeiro de 2022.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Gestora do Fundo Municipal de Assistência

